



São Paulo, 27 de março de 2025.

Ofício SGP-23 nº 552/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 26 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que inclui o § 4º ao art. 2º da Lei nº 13.194, de outubro de 2001, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 36/2018, de 6 de fevereiro de 2018, referente ao PL nº 517/12, de autoria dos Vereadores Natalini, Goulart, Jean Madeira, Mario Covas Neto e Toninho Vespoli.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/jcss.